FTIGESP NEWS // Valid e outras gr áficas voltam a fazer o repasse dos s ócios ao STIG

, 29 Maio 2019 - 12:46:54

A ç ão foi tomada ap ós liminar do TRT2 º estipulando multa pesada se n ão voltasse a respeitar tal regra da conven ç ão coletiva de trabalho da classe. Valid decidiu inclusive a n ão repassar s ó ao STIG-SP, autor do processo, mas a todos os STIGs paulistas onde tem gr áficos da Valid sindicalizados

Nas últimas semanas, nenhuma das sete gráficas da capital, condenadas por uma desembargadora do TRT2 º com uma multa di ária de R\$ 200 mil se continuassem a afrontar a conven ç ão da classe, deixaram de repassar ao sindicato (STIG-SP) os valores das mensalidades dos gráficos s ócios. Desde mar ço, quando o governo editou uma medida provis ória (MP 873) no sentido contrário, mesmo sem considerar vasto ordenamento jur ídico, as empresas embarcaram nesta afronta inclusive à nova lei trabalhista, raz ão pela qual levou o advogado Raphael Maia a ajuizar o caso no TRT. Com a decis ão judicial e multa pesada, a conven ç ão voltou a ser seguida.

A Valid, que foi uma dessas empresas processadas e que por sinal ser á a nova gr áfica a rondar as provas Enem ap ós a autofal ência da Donnelley, decidiu repassar tais contribui ç ões associativas para todos os STIGs do estado onde h á gr áficos sindicalizados. A empresa tem gr áficos em todo o estado. Muitos dos profissionais atuam em unidades do Poupa Tempo e Ciretrans em quase todos os munic ípios. Em Sorocaba concentra uma quantidade maior, pois tamb ém tem uma gr áfica onde s ó de associados ao STIG s ão 250 trabalhadores. O repasse das mensalidades j á iniciaram.

Portanto, o resultado do processo judicial do jur ídico do STIG-SP teve seu efeito em benef ício da organiza ç ão sindical dos trabalhadores do estado. A garantia de que o repasse de contribui ç ões associativas seria realizado para todos os STIGs onde t êm gr áficos da Valid associados foi repassada pela gerente de RH da empresa, Glaucia Gomes, ao presidente da Federa ç ão Paulista dos Gr áficos (Ftigesp), Leonardo Del Roy, dias ap ós a concess ão da liminar (com multa) pela desembargadora Maria Elizabeth Mostardo Nunes, do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) 2 º Regi ão. A Valid e mais seis empresas foram condenadas por negarem tal repasse.

Elis ângela Oliveira, presidente do STIG-SP, informa que todas as gr áficas j á efetuaram o repasse e se livraram da pesada multa que chegaria a R\$ 200 mil di ário, pois a multa era no valor de R\$ 2 mil por cada gr áfico s ócio nestas sete empresas na capital do estado. "O processo judicial envolveu a Valid (com 90 funcion ários), mas tamb ém a Mais Artes (75 funcion ários), TypeBrasil (95), Editora Refer ência (18), AR Fernandes (4), Centrogr áfica (22) e a Studio Gr áfica", informa o advogado deste caso, Raphael Maia.

Del Roy aproveita e orienta os demais STIGs paulistas onde h á gr áficos da Valid que s ão associados para acompanharem se os repasses est ão mesmo sendo feitos conforme determina a conven ç ão coletiva da classe.

O dirigente ainda informa que mais a ç ões judiciais vitoriosas ocorreram como o caso do STIG Guarulhos que mostram o

equ ívoco da orienta ç ão dada pelo sindicato patronal às suas empresas associadas para a n ão realiza ç ão do desconto da associativa e o repasse. A mais nova liminar vem de Jundia í. A Rami (com 150 funcion ários) ter á de escolher se continua seguindo o patronal e paga R\$ 15 mil para o STIG local pela afronta à conven ç ão, ou a reconhece, cuja, por sinal, passou a ter ainda mais poder depois da nova lei trabalhista ao reconhecer que tal lei negociada (a conven ç ão) sobrep õe o legislado, quando mais uma MP. A IGIL, gr áfica em Itu, acaba tamb ém de ser julgada pelo n ão desconto. Ser á multada em R\$ 1 mil mensal por gr áfico s ócio ao STIG Sorocaba se continuar seguindo a posi ç ão do patronal contra os dispositivos legais

"J á tentamos por vezes demonstrar ao patronal que o entendimento deles est á equivocado. E, sem êxito, tentamos outra vez mais recentemente", conta Del Roy. Na ocasi ão, o gerente Administrativo do patronal, Wagner Silva, disse-me que est á disposto a "buscar caminho em conjunto". Mas, apesar de as suas empresas associados estarem sofrendo san ç ões judiciais por n ão cumprirem a conven ç ão negociada entre n ós e o pr óprio patronal, ele diz ser "dif ícil encontrar uma solu ç ão que seja juridicamente vi ável. "Como n ão?! Ser á que a desembargadora do TRT 2 º regi ão sabe menos de lei do que o jur ídico do patronal, ou mais do que a conven ç ão, ou que a nova lei do trabalho e que a pr ópria Constitui ç ão Federal. Ser á que s ó tem validade a MP que afronta essas prerrogativas legais? O patronal precisa levar isso em conta e parar de continuar numa posi ç ão c ômoda orientando as empresas a rejeitarem a conven ç ão em preju ízo dos sindicatos dos trabalhadores", frisa Del Roy.